



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, quarta-feira, 11 de abril de 2018 - Nº 065

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

CEM PAPELOTES DE MACONHA APREENDIDOS EM ALTINHO



BEPI esteve à frente da ocorrência, que resultou em uma prisão em flagrante

Uma equipe do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI) apreendeu 100 papélotes de maconha em Altinho, no Agreste do Estado. Por volta das 16h da última quinta-feira (05/04), o efetivo verificava uma denúncia de tráfico de drogas, na comunidade de Olaria, quando encontrou o suspeito.

Rogério Jasmelino Maciel, 28 anos, tinha alguns papélotes da droga no bolso, além de dinheiro trocado. Questionado sobre o restante do entorpecente, ele confessou que estava em sua residência.

Na casa, o BEPI encontrou, além dos papélotes de maconha, um revólver calibre 32 com seis munições, um aparelho celular e R\$ 162 em dinheiro.

O acusado e o material foram apresentados à 91ª Delegacia de Polícia Civil, em Bezerros, também no Agreste, para a adoção das medidas legais cabíveis.

POLICIAIS DO 23º BPM FAZEM PALESTRAS PARA ESTUDANTES DO SERTÃO



Prevenção ao uso de drogas e efeitos dessas substâncias são o tema dos debates

Preocupados com a prevenção e formação dos jovens pernambucanos, policiais militares do 23º BPM realizam palestras nas escolas da Área Integrada de Segurança 20 (AIS-20), que abrange o município de Afogados da Ingazeira e cidades vizinhas, no Sertão do Pajeú. Os policiais têm debatido com os estudantes o tema do uso de drogas. Na última semana, foi a vez de alunos do oitavo ano da Escola Municipal Cônego Luiz Gonzaga, em Carnaíba.

No encontro, os PMs explicaram o conceito de droga, a diferença entre drogas lícitas e ilícitas, motivos que levam ao consumo, como prevenir seu uso e vencer a dependência. Em seguida, expuseram os tipos mais comuns de drogas na região – álcool, fumo, maconha, inalantes, crack, cocaína e anabolizantes –, seus efeitos para o indivíduo, a família e a sociedade, bem como as implicações legais do seu uso e comercialização.

O efetivo alertou aos jovens que não importa sexo, cor, religião ou condição econômica: as drogas podem afetar qualquer pessoa. Na oportunidade, também abordaram o programa Alerta Celular e a maneira de efetuar o cadastro no sistema, que permite às polícias devolver, aos proprietários, celulares que tenham sido roubados.

Com informações da PMPE

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 065 DE 11/04/2018

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 838-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Mauro José Galindo Calado**, matrícula nº 102.136-2, cedido ao Tribunal Regional Federal 5ª Região, a partir de 02.04.2018.

Nº 839-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Swellington de Andrade Gregório**, matrícula nº 980.014-0, cedido ao Tribunal Regional Federal 5ª Região, a partir de 06.04.2018.

PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6123, de 20 de julho de 1968.

SIGEP Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
0202835-2/2018	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	10	18/04/2018	PCPE/SDS

CHRYSIANE KELLI DE ARAÚJO BARBOSA

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

ERRATA

Na **PORTARIA SAD nº 1453** de 10.05.2017, publicada no Diário Oficial de 11.05.2017 referente ao servidor, **ABDIAS DE ARAÚJO BEZERRA NETO**, matrícula nº **221.184-0**, da Secretaria de Defesa Social – Polícia Civil.

Onde se lê: A partir de 16.10.2016.

Leia-se: A partir de 16.10.2013.

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Nº 2315, de 10/04/2018 - I – Substituir a servidora **Daniella Marques da Silva**, matrícula nº **220870-9**, pelo servidor **Dyego Lins da Silva**, matrícula nº **382.207-9** na **Portaria SDS nº 5511**, de 06/11/2017, bem como a servidora **Clarissa Rosa Hollanda dos Santos**, matrícula nº **106.774-5**, pelo servidor **Daniel Albuquerque Rafael de Lima**, matrícula nº **104.801-5**, na **Portaria SDS nº 2878**, de 24/07/2013, designando-os para exercer de modo sistemático, o recebimento de mobiliários, placas de comunicação visual, equipamentos de climatização, equipamentos eletrodomésticos e outros equipamentos adquiridos e/ou doados para a Secretaria de Defesa Social – SDS e seus Órgãos Operativos.

Recife, 05 de abril de 2018.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR

SDS - Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 127/2018
SIGEP Nº 7400179-1/2017

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor da Denúncia nº010/2017-GTAC, registrado sob o **SIGEP Nº 7400179-1/2017/2018**; **CONSIDERANDO** o contido no Encaminhamento nº 036/– Dep.Cor. **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor da **Delegada de Polícia mat 208212-8 CLÁUDIA VIANA VALADARES PINHEIRO**; **II – TRAMITAR a referida SAD na 2º CPD/SAD**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 128/2018.
SIGEP Nº 2612170-1/2017

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar os fatos delineados no Encaminhamento nº 037/2018 – Dep.Cor., **RESOLVE: I - DETERMINAR a instauração de PAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária mat 336.984-6 ALEXSANDRO CAVALCANTI MARQUES**, para apuração dos fatos apontados e tudo mais o que for revelado ou estiver conexo; **II - TRAMITAR o referido PAD na 1ªCPD/SP.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 129/2018.
SIGEP Nº 8856162-0/2015

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar os fatos contidos no **SIGEP nº 8856162-0/2015**, e delineados no Encaminhamento nº 038/2018 – Dep.Cor.; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa às transgressões disciplinares descritas na Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** em desfavor do **Assistente de Gestão Pública mat 147.809-5 SÉRGIO JOSÉ DA SILVA**, para apuração dos fatos apontados na mencionada documentação e tudo mais o que for revelado ou estiver conexo; **II - DESIGNAR a 3ª CPD/PC** como Encarregada do mencionado processo.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 130/2018.
SIGEP nº 5606696-2/2014

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Comando geral da PMPE nº 017, de 15JAN18, publicada no Boletim Geral da PMPE nº A 1.0.00.0 011 –**

16JAN18; CONSIDERANDO o inteiro teor do **SIGEPE 5606696-2/2014**, noticiando irregularidades administrativas; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 2ª CPD-PM**, visando apurar as responsabilidades dos Policiais Militares; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 131/2018.
SIGEPE nº 7400812-4/2014**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Comando geral da PMPE nº 008, de 11JAN18, publicada no Boletim Geral da PMPE nº A 1.0.00.0 009 – 12JAN18; CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE 7400812-4/2014**, noticiando irregularidades administrativas; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 7ª CPD-PM**, visando apurar as responsabilidades dos Policiais Militares; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 132/2018
SIGEPE Nº 8875448-8/2017**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido no despacho da Corregedora Auxiliar Civil, folha 45, do processo registrado sob o **SIGEPE Nº 8875448-8/2017; CONSIDERANDO** que os fatos a serem apurados no SIGEPE citado já são alvos de apuração no PAD SIGPAD nº 2018.13.5.000311. **RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Cor.Ger./SDS nº601/2017 e Publicada no BG/SDS nº 201 de 25/10/2017; **II – APENSAR** o SIGEPE Nº 8875448-8/2017 ao PAD nº 2018.13.5.000311, em trâmite na 3ª CPD/PC, por versarem sobre os mesmos fatos.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 133/2018
SIGEPE Nº 7401813-6/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor da Denúncia nº139/2018-GTAC, registrado sob o **SIGEPE Nº 7401813-6/2018; CONSIDERANDO** o contido no Encaminhamento nº 039/2018–Dep.Cor./SDS; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor da **Maj RRP mat. 20.885-0 JANE CLEIDE DOS SANTOS VERÍSSIMO; II – DESIGNAR** o **Maj BM 950.673-0 WILSON PAULO DA SILVA** como encarregado a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 134/2018.
SIGEPE nº 5629464-0/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Comando geral da PMPE nº 104, de 23FEV18, publicada no Boletim Geral da PMPE nº038, de 28FEV18; CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº5629464-0/2018**, noticiando irregularidades administrativas; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 7ª CPD-PM**, visando apurar as responsabilidades do Policial Militar; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 135/2018.
SIGEPE nº 5632746-6/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Comando geral da PMPE nº 171, de 08MAR18, publicada no Boletim Geral da PMPE nº046, de 13MAR18; CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE Nº7405310-2/2017**, noticiando irregularidades administrativas; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 7ª CPD-PM**, visando apurar as responsabilidades dos Policiais Militares; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 136/2018.
SIGEPE nº 5629457-2/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando geral da PMPE nº 105, de 23Fev18, publicada no Boletim Geral da PMPE nº038, de 28Fev18; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE Nº5629457-2/2018, noticiando irregularidades administrativas; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPD-PM, visando apurar as responsabilidades dos Policiais Militares; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 137/2018.
SIGEPE nº 5629475-2/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando geral da PMPE nº 106, de 23Fev18, publicada no Boletim Geral da PMPE nº038, de 28Fev18; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE Nº5629475-2/2018, noticiando irregularidades administrativas; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPD-PM, visando apurar as responsabilidades dos Policiais Militares; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 138/2018.
SIGEPE nº 7405105-4/2014**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando geral da PMPE nº 007, de 11Jan18, publicada no Boletim Geral da PMPE nº009, de 12Jan18; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº 7405105-4/2014 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPD-PM, visando apurar as responsabilidades dos Policiais Militares; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 139/2018.
SIGEPE nº 7403486-5/2012**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando geral da PMPE nº 393, de 14JUL17, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 134, de 18JUL17; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº 7403486-5/2012 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPD-PM, visando apurar as responsabilidades do Policial Militar em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 140/2018.
SIGEPE nº 5673072-3/2017**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando geral da PMPE nº 457, de 09AGO17, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 152, de 11AGO17; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº 5673072-3/2017 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPD-PM, visando apurar as responsabilidades do Policial Militar em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 141/2018
SIGEPE Nº 7401431-2/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o conteúdo do SIGEPE 7401431-2/2018, e o que foi delineado no Encaminhamento nº 041/2018 – Dep.Cor; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor policial, em tese, deu causa a transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais

Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial** em desfavor do **Delegado de Polícia JOSÉ RENATO GAYÃO DE OLIVEIRA, mat. 296.058-3; II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD / PC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 142/2018.

SIGEPENº 7408834-7/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Secretário de Defesa Social nº 6361, de 20DEZ17, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 152, de 11AGO17; CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPENº 7408834-7/2017 e seus anexos**, noticiando irregularidades administrativas; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 5ª CPD-PM**, visando apurar as responsabilidades dos Policiais Militares em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPEN; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 143/2018.

SIGEPENº 5668362-0/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Comando geral da PMPE nº 459, de 09AGO17, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 152, de 11AGO17; CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPENº 5668362-0/2017 e seus anexos**, noticiando irregularidades administrativa e penal militar; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 5ª CPD-PM**, visando apurar as responsabilidades do Policial Militar em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPEN; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor. Ger./SDS Nº 144/2018.

A Corregedora Geral da SDS no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Conceder 04 (quatro) dias de licença por recompensa, a contar de 03 de abril de 2018, para o **Major PM DOMINGOS LINDOSO DA SILVA LORENA**, matrícula nº 920488-1, de acordo com do Art. 130, § 1º, alínea “D” da LEI 6783/74.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 145/2018

SIGEPENº 5608750-4/2018

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988. **DELIBERA/SIGEPEN 5608750-4/2018 – PROCESSO APURATÓRIO DISCIPLINAR SUMÁRIO - PADS**, tendo como **SINDICADA a SD PM Mat 115852-0 – RENATA SANTOS MATIAS. CONSIDERANDO** que, na data indicada como suposta falta ao serviço (31JAN17), a policial não possuía condições de saúde adequadas para exercício de suas atividades, conforme se verifica no documento de fl 07. **I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, por não por restar comprovada a sua indisponibilidade para o serviço ostensivo em 31JAN17, configurando causa de justificação nos termos do inc. III, art. 23, da Lei 11.817/2000, Recife, 04ABR2018.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 146/2018.

A Corregedora Geral da SDS no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a contratação pela **Corregedoria Geral - SDS**, da empresa, **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05926726/0001-73, Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02(Dois) ELEVADORES , objeto do **Processo Licitatório nº 008/2016 – Pregão Eletrônico nº 001/2016**, resultando no **Contrato nº 008/2016-CORGER, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, HENRIQUE CARNEIRO DA ROCHA, **CB PM**, matrícula nº 106554-8, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a) Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b) Elaborar os relatórios de acompanhamento contratual;
- c) Monitorar a vigência e os prazos de execução dos contratos e seus trâmites administrativos;
- d) Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e) Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência retroativa a 15 de dezembro de 2016.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 147/2018.

A Corregedora Geral da SDS no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a contratação pela Corregedoria Geral - SDS, da empresa, CEPE- Companhia Editora de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 10.921.252/0001-07, Contratação de Pessoa Jurídica para a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicações de avisos e editais, objeto do Processo Licitatório nº 003/2018., resultando no Contrato nº 003/2018-CORGER, RESOLVE:

I – DESIGNAR, ALINE CRISTINA R. CHAVES, SD PM, matrícula nº 112212-6, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a) Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b) Elaborar os relatórios de acompanhamento contratual;
- c) Monitorar a vigência e os prazos de execução dos contratos e seus trâmites administrativos;
- d) Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente;
- e) Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

II – Esta portaria terá vigência retroativa a 22 de março de 2018.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

ERRATA: na Portaria Cor.Ger./SDS nº. **114/2018**, referente ao Procedimento Administrativo, denominado Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD, respectivamente, publicada no **BG da SDS/PE nº 059 de 03ABR18, onde se lê o SIGEPE 5665806-0/2015, leia-se SIGEPE 8899351-7/2017.**

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 223, de 03/04/2018.

EMENTA: Licencia Policial Militar “Ex-Officio” a Bem da Disciplina.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, considerando o que preconizam os incisos III e XVI do Art.101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 de junho de 1994, e de conformidade com o Art. 28, IV e Art. 30, § 1º, inciso I, ambos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, c/c o Art. 109, inciso II, § 2º, alínea “c”, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e Art. 8º do Decreto nº 22.114, de 13 de março de 2000; **RESOLVE: I – Licenciatar “Ex-Officio” a Bem da Disciplina desta Corporação o Sd QPMG Matrícula 117266-2/7º BPM – MURILO FAUSTINO PINHEIRO DE MELO, com a agravante do artigo 25, I, da Lei Estadual nº11.817, de 24/07/2000, estando no comportamento Insuficiente, praça de 10/02/2015, RG nº 57295-PMPE, nascido em 10/03/1987, filho de José Guido Pinheiro de Melo e de Maria Ivone Faustino Pinheiro, a teor do Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina instaurado por força da Portaria do Comando do 7º BPM, nº 020-Sec., de 02/10/2017; II - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Cel PM Comandante Geral da PMPE.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 065, de 11/04/2018)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Rescisão Unilateral do Contrato nº 007/2004-DATEL. **Locadora:** Maria Socorro de Souza Ferreira Bringel. **Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Francisco Norberto, nº 285, Centro, Salgueiro/PE, onde estava instalada a Delegacia de Polícia da 193ª Circunscrição - Salgueiro. **Encerramento:** 13.06.2017. **Recife, 26 de setembro de 2017.** CHARLES GULTIERGUE FREIRE DE OLIVEIRA. **Subchefe de Polícia Civil (**).** (F)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração